A!BODYTECH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME № 07.737.623/0001-90 - NIRE 33.3.0027725-1

Edital de Convocação - AGO: Ficam convocados os acionistas da A!Bodytech Participações S.A. ("Cia.") para se reunirem para participar e votar à distância em AGO ("Assembleia") a ser realizada no dia 19/01/21, às 14h, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em

31/12/19; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Cia. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Cia. Informações Gerais: Diante da atual situação decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e das restrições impostas ou recomendadas pelas autoridades com relação a viagens, deslocamentos e reuniões de pessoas, a Cia. esclarece que

viabilizará a participação remota de seus acionistas na Assembleia. Ficam ainda os Srs. Acionistas informados que para todos os fins e efeitos legais a Assembleia será considerada como tendo sido realizada na sede da Cia., localizada na Cidade do RJ/RJ, na Rua Guilhermina Guinle, 272, 2º andar, Botafogo, CEP 22.270-060. RJ, 08/01/21. Alexandre Accioly Rocha - Presidente do Conselho de Ad-

14. 2204467

TODA VÍTIMA DO TRÂNSITO TEM DIREITO AO SEGURO DPVAT.

O DPVAT é um seguro, recolhido junto com o IPVA, que indeniza toda vítima do trânsito. O DPVAT protege o motorista, o passageiro e o pedestre.

Veja, passo-a-passo, como receber o DPVAT:



1- Verifique o tipo de indenização a ser solicitada.

O **DPVAT** indeniza casos de morte, invalidez permanente e reembolsa despesas médico-hospitalares. Veja qual é o seu caso para saber que tipo de documentação necessita.



3- Apresente os documentos na rede de seguradoras DPVAT.

Através do link "Seguro **DPVAT**", é possível verificar a lista completa da rede de seguradoras **DPVAT**. Escolha a que lhe for mais conveniente e leve sua documentação até ela. As seguradoras são as responsáveis por garantir o pagamento das indenizações e esclarecer dúvidas.



2- Tenha em mãos a documentação completa.

A documentação varia conforme o tipo de indenização solicitada, por morte, invalidez permanente ou reembolso de despesas médico-hospitalares. Acesse www.detran.rj.gov.br e clique no link "Seguro **DPVAT**". Nele, você encontrará a lista completa de todos os documentos que precisa para dar entrada nos diferentes tipos de indenização.



4- Fique atento ao prazo para entrar com o pedido.

O prazo para dar entrada no pedido de indenização do Seguro **DPVAT** passou a ser de 3 anos, a contar da data que ocorreu o acidente. Nos casos envolvendo invalidez, em que o acidentado esteve ou ainda está em tratamento, o prazo levará em conta a data do laudo conclusivo do IML.

Veja a cobertura do DPVAT:

Em caso de morte

R\$ 13.500^o

Em caso de invalidez permanente até

R\$ 13.500^{.00}

Em caso de reembolso médico-hospitalar até

R\$ 2.700,00





ATENÇÃO:

Você mesmo dá entrada no pedido de indenização. Não há necessidade de intermediários.

Saiba mais: www.detran.rj.gov.br ou 0800 020 4042.



